

### **DECRETO Nº 152/2013**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município; Alteram as Metas e Prioridades das Leis nº 2.581/2009, de 16/12/2009 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984/2012 de 18/07/2012 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.071/20123, de 05 de abril de 2013,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Altera as Leis nº 2.581/2009 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, de 16/12/2009 e Lei n.º 2.984/2012, de 18/07/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2.013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

**Art. 2º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 142.470,75 (Cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0600	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
0602	Divisão de Habitação		
1648200091.006	Constr./Ampl./Reforma de habitações		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	107.470,75
4.4.90.51	Obras e Instalações.	830	35.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>142.470,75</b>

**Art. 3º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, correrão por excesso de arrecadação por Convênio com Governo Federal no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e anulação de dotação no valor de R\$ 107.470,75 (cento e sete mil quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
2471.99.99.50	Conv/Construção de Habitações	830	35.000,00
1100	SECR.DE IND. COMERCIO E TURISMO		
1101	Divisão de Ind. Com. e Turismo		
2266100181.055	Constr. E Ampl. De Barracões Industriais		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	107.470,75
<b>TOTAL</b>			<b>142.470,75</b>

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE ABRIL DE 2013.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda